



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –  
FUNCITERN**

Rua Machado de Assis, 394 – Centro. Edifício Empresarial Antônio Bolão, CEP 59.610-030, Mossoró-RN.

Fone/Fax (84) 3316-9868 – E-mail: funcitern@gmail.com

CNPJ: 21.212.556/0001-11 – Insc. Municipal: 024.085-0 – Insc. Estadual: Isenta

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e patrulhamento com vigilância eletrônica através de sistemas de alarmes, com câmeras em todo perímetro e monitoramento 24h, disponibilização de equipamentos para geração própria de energia (através de sistema solar), acessórios e software de comunicação com a central de monitoramento; deve incluir também o fornecimento dos materiais, preparação e montagem da infraestrutura para a implantação de todo o sistema de monitoramento remoto, sendo circuito fechado (CFTV) e alarme, o contrato deve incluir também a manutenção preventiva e corretiva a cada 15 dias, com disponibilidade de atendimento de um técnico, até 24h, em caso de pane. O serviço deve contemplar duas bases do Projeto PMP2, gerenciado pela Fundação, sendo elas, o Centro de Reabilitação de Fauna Marinha (CRF) – Areia Branca/RN e a Base Operacional de Diogo Lopes – Macau/RN, a fim de garantir a segurança dos animais, como dos colaboradores. Será utilizado como valor de disputa o menor preço, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A Licitante deverá detalhar as especificações do serviço ofertado no Sistema Eletrônico. Serão desclassificadas as propostas que optarem por especificação simplória do tipo “Produto de marca X e especificação conforme edital” ou ainda que descrevam simplesmente “Produto conforme edital”;

1.3. O valor final deve incluir os seguintes itens obrigatórios para a execução do serviço:

- a) Duas centrais de alarme de monitoramento via internet/GPRS;
- b) Oito sensores de presença pet, com regulagem acima de 30Kg;
- c) Dez sensores infravermelhos ativos IRA 115, ou modelo superior;
- d) Oito câmeras sem fio IM5 S com cartão SD 64, ou modelo superior;
- e) Um DVR 16 canais 1080P;
- f) Dezesesseis câmeras full 1080P;
- g) Três caixas de cabo cat5e 100% cobre;
- h) Duas baterias 7 Amper 12WTS, ou modelo superior;
- i) Um power conversor 16 canais 1080P;
- j) Cinquenta conectores RJ 45;
- k) Dois rack 12U, ou modelo superior;
- l) Um moldem com chip integrado para geração de comunicação com a central de monitoramento;
- m) Duas baterias de gel 100 Amper estacionária, ou modelo superior;
- n) Um sistema de geração de energia própria, através de placas fotovoltaicas, além de garantir o acesso à internet, visto que no local não dispõe de energia elétrica e internet para comunicação;
- o) Seis patrulheiros não armados com escala 12x36.

1.4. A empresa deve disponibilizar também acessórios e software de comunicação com a central de monitoramento, além de equipamentos para geração própria de energia (através de sistema solar), e garantir o acesso à internet, visto que no local não dispõe de energia elétrica e internet para comunicação.

1.5. A empresa deverá apresentar, em até 30 dias, comprovação que detém estrutura física de apoio em Areia Branca e Diogo Lopes, não necessariamente na forma de matriz ou filial, contendo equipe necessária capacitada para deslocamento em razão de invasões, casos fortuitos ou força maior, considerando a necessidade do projeto, para maior eficácia e celeridade nas soluções emergenciais de segurança das respectivas áreas objeto do contrato.

1.6. Após realização de pesquisa mercadológica, o valor estimado mensal para a contratação da empresa, fica em R\$ 37.829,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais), portanto, o valor total estimado máximo não poderá ultrapassar R\$



453.948,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais), nesse valor deverá estar incluso todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras despesas que incidam na contratação.

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

### **2.1. MOTIVAÇÃO**

**2.1.1.** É necessário a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e patrulhamento, buscando garantir a segurança dos colaboradores e dos animais do Projeto PMP. A contratação compreende os serviços de monitoramento e patrulhamento com vigilância eletrônica através de sistemas de alarmes, com câmeras em todo perímetro e monitoramento 24h, o serviço deve contemplar duas bases do Projeto PMP2, gerenciado pela Fundação, sendo elas, o Centro de Reabilitação de Fauna Marinha (CRF) – Areia Branca/RN e a Base Operacional de Diogo Lopes – Macau/RN, a fim de garantir a segurança dos animais, como dos colaboradores, buscando atender todas as necessidades do Projeto.

### **2.3. DO VALOR ESTIMADO**

2.3.1. O mesmo possui valor estimado de R\$ 453.948,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais). Face ao exposto, e considerando o Art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, referente aos procedimentos iniciais para a elaboração do planejamento, justifica-se a necessidade da aquisição exposta nesse documento.

2.3.2. O valor estimado para a presente contratação não indica qualquer compromisso futuro para a Fundação, razão pela qual não poderão ser exigidas nem consideradas como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

## **3. CONDIÇÕES DO SERVIÇO**

### **3.1 DA PROPOSTA**

3.1.1. O prazo de vigência da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta dias)**;

3.1.2. Na proposta deverá conter nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato; bem como ser emitida em nome da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.556/0001-11.

3.1.3. Todos os custos deverão estar inclusos, tais como, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, entre outras.

3.1.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **3.2 CONDIÇÕES GERAIS**

3.2.1. A empresa deverá prestar os serviços de monitoramento e patrulhamento com vigilância eletrônica através de sistemas de alarmes, com câmeras em todo perímetro e monitoramento 24h;

3.2.2. A empresa deve disponibilizar também acessórios e software de comunicação com a central de monitoramento, além de equipamentos para geração própria de energia (através de sistema solar), e garantir o acesso à internet, visto que no local não dispõe de energia elétrica e internet para comunicação.

3.2.3. A empresa deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados, além de fornecer uniformes adequados, EPIs, e arcar com as despesas dos funcionários, como: transporte, alimentação e estadias, não acarretando qualquer custo extra para a Contratante;

3.2.4. Deve incluir também o fornecimento dos materiais, a preparação e montagem da infraestrutura para a implantação de todo o sistema de monitoramento remoto, devendo ter o circuito fechado (CFTV) e alarme;

3.2.5. Também fará parte do contrato a manutenção preventiva e corretiva a cada 15 dias, com a disponibilidade de atendimento de um técnico, em até 24h, em caso de pane;

3.2.6. O serviço irá contemplar duas bases do Projeto PMP2, gerenciado pela Fundação, sendo elas o Centro de Reabilitação de



Fauna Marinha (CRF) – Areia Branca/RN e a Base Operacional de Diogo Lopes – Macau/RN;

3.2.7. O custo total da contratação deve incluir os seguintes itens obrigatórios para a execução do serviço:

- a) Duas centrais de alarme de monitoramento via internet/GPRS;
- b) Oito sensores de presença pet, com regulagem acima de 30Kg;
- c) Dez sensores infravermelhos ativos IRA 115, ou modelo superior;
- d) Oito câmeras sem fio IM5 S com cartão SD 64, ou modelo superior;
- e) Um DVR 16 canais 1080P;
- f) Dezesesseis câmeras full 1080P;
- g) Três caixas de cabo cat 5 100% cobre;
- h) Duas baterias 7 Amper 12WTS, ou modelo superior;
- i) Um power conversor 16 canais 1080P;
- j) Cinquenta conectores RJ 45;
- k) Dois rack 12U, ou modelo superior;
- l) Um moldem com chip integrado para geração de comunicação com a central de monitoramento;
- m) Duas baterias de gel 100 Amper estacionária, ou modelo superior.
- n) Um sistema de geração de energia própria, através de placas fotovoltaicas, além de garantir o acesso à internet, visto que no local não dispõe de energia elétrica e internet para comunicação;
- o) Seis patrulheiros não armados com escala 12x36.

3.2.8. O custo final também deve conter todos os impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras despesas que incidam na contratação.

3.2.9. A equipe deve comunicar a Contratante imediatamente, qualquer anormalidade verificada, ou qualquer acontecimento entendido como irregular, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Além de registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços.

3.2.10. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientações recebidas do Contratante, além de fiscalizar a entrada e saída dos veículos, pessoas e materiais nas instalações, permitindo a entrada somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas.

3.2.11. Agir em caso de flagrante delito de modo a reprimir crimes e infrações ambientais no interior das unidades.

3.2.12. Executar as rondas diárias conforme orientações recebidas do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, além de adotar todos os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções do Projeto.

3.2.13. A contratada deve cumprir a programação dos serviços feita pela Contratante, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos animais e dos empregados. As ações de vigilância devem se restringir aos limites das instalações e áreas de atuação do Contratante.

3.2.14. A empresa deve executar os trabalhos, de forma a garantir os melhores resultados, com boa qualidade dos serviços. A Contratada deverá se responsabilizar integralmente pelos serviços ofertados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

#### **4. OBRIGAÇÕES**

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

4.1.2. Designar fiscal de contrato e acompanhar e fiscalizar do fornecimento dos serviços, comunicando à CONTRATADA, quaisquer irregularidades, solicitando a imediata substituição ou correção do que estiver em desacordo com as exigências e/ou especificações deste edital;

4.1.3. Efetuar o pagamento à empresa fornecedora no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;



4.1.4. A FUNCITERN não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição do bem, como também não responderá por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.2.1. A empresa fornecedora deve cumprir todas as condições e obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2. Deverão estar inclusos, no valor do serviço, todos os custos como taxas, impostos, fretes e outros.

4.2.3. A CONTRATADA deverá responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

4.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da FUNCITERN;

4.2.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da FUNCITERN, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FUNCITERN;

4.2.6. Manter as condições de habilitação exigidas na licitação, durante o prazo do contrato;

4.2.7. Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, além de efetuar a reposição de vigilantes nos postos, de forma imediata, caso ocorra a ausência do mesmo;

4.2.8. Efetuar a imediata substituição ou correção do que estiver em desacordo com as exigências e/ou especificações deste Edital, no prazo assinado pela Administração da FUNCITERN;

4.2.9. Comunicar à FUNCITERN, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

4.2.10. Apresentar, em até 30 dias, comprovação que detém estrutura física de apoio em Areia Branca e Diogo Lopes, não necessariamente na forma de matriz ou filial, contendo equipe necessária capacitada para deslocamento em razão de invasões, casos fortuitos ou força maior, considerando a necessidade do projeto, para maior eficácia e celeridade nas soluções emergenciais de segurança das respectivas áreas objeto do contrato.

4.2.10.1. Não será permitido utilizar a base do projeto como local de apoio.

4.2.10.2. A não comprovação no prazo estipulado incorrerá na rescisão do contrato e as demais sanções previstas em lei, bem como na aplicação de multa no valor de 20% do valor total do contrato.

4.2.11. Apresentar um plano de ação em caso de emergência na localidade monitorada, citando os elementos contidos no item 4.2.10;

4.2.12. Apresentar plano de manutenção e de reparação dos itens contidos no objeto da contratação;

4.2.13. Estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e possuir profissional qualificado em seu corpo técnico, com formação em engenharia elétrica, detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado, nos quais compreendem a montagem da infraestrutura para a implantação de todo o sistema de monitoramento remoto, sendo circuito fechado (CFTV) e alarme, meios de vigilância eletrônica, entre outros.

## **5. PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme os serviços executados durante cada mês;

5.2. A Contratada deverá encaminhar através de instrumentos formais (ofícios, e-mail ou outra modalidade ideográfica) a Nota Fiscal com descrição dos serviços e os demais documentos necessários;



5.3. O pagamento será efetivado no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal e mediante apresentação da regularidade fiscal;

5.4. A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida;

5.5. O pagamento fica vinculado a verificação de regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação seguem a relação de dotação orçamentaria do Projeto solicitante.

## **7. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser renovado mais 4 (quatro) vezes, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que, em comum acordo entre as partes

## **8. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

8.1. O procedimento licitatório será por meio da modalidade de pregão eletrônico, através da Plataforma BB Licitações. Dessa forma, em atenção ao Art. 33, § único do Decreto 8.241/14, justifica-se a realização a escolha do pregão eletrônico como forma de abranger a concorrência, permitindo maior competitividade e obtenção da melhor proposta.

8.2. A avaliação das propostas será pelo critério de menor preço por item.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Mossoró/RN, 01 de novembro de 2023.

Sabrina Maria Pessoa Lopes  
Setor de Compras da FUNCITERN